



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início de recebimento de proposta: dia 15/05/2026, às 09:00 horas.

Recebimento das propostas até: dia 01/06/2026 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2026 às 10:00 horas.

Referência de tempo: Horário de Brasília

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

1

Dados para contato:

Agente de Contratação: Diego Luís Patrício

Fone: (81) 3136-5355

E-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br

Horário de expediente: das 09:00 às 16:00 horas

Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, nº 371, Térreo, Edf. Antonina Barbosa, M. de Nassau, Caruaru/PE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Quando houver itens de **Cota Principal/Ampla Concorrência**, poderão participar empresas interessada de quaisquer portes, e deverão atender aos requisitos contidos no Edital.

3.7. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente que:

4.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade de quaisquer das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.17. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.20. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Quando tratar-se de serviços ou itens de produção própria, dado a vedação da identificação do licitante no preenchimento da proposta via sistema, deve-se inserir uma definição genérica nos campos marca e modelo, como “marca própria” ou semelhante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. É vedada qualquer tipo de identificação da empresa no preenchimento da proposta via sistema eletrônico, sob a pena de desclassificação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1. Será solicitado pelo(a) pregoeiro(a) ao licitante mais bem classificado que apresente no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo variar de acordo com determinação do(a) pregoeiro(a), a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada e quando for o caso, os documentos complementares a proposta.

6.19.1.1. O Licitante poderá pedir dilação de prazo a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes do findo do prazo estipulado. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.10 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.10 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



7.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022).

7.6.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2.1.Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “*Outros documentos*”.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;



8.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

Obs 1. - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Obs. 2. - Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 8.6.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

8.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.2.2. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta



Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituamos artigo 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.6.2.3. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.2.4. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.6.2.5. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.6.2.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



8.7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o setor de licitações possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.7.1.1. A comprovação da experiência de deverá constar fornecimento anterior de objeto similar em quantidade igual ou superior a **5% (cinco por cento)** do quantitativo total do lote a que a licitante que estiver concorrendo. Sendo permitida a soma de atestados para o atendimento deste requisito, desde que todos estejam regularmente emitidos em nome da licitante

8.7.1.2. A exigência visa mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a capacidade operacional mínima para o fornecimento em escala dos kits escolares. O patamar de **5%** foi fixado em observância aos princípios da proporcionalidade e da ampla competitividade, demonstrando-se suficiente para atestar a aptidão técnica sem criar barreiras indevidas à participação de micro e pequenas empresas.

8.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.8.2. Declaração, quando couber, de que a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI, conforme modelo (Anexo IV).

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações



do edital;

12.1.4. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. Fraudar a licitação

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de



Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública



observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município <https://consorcioconiape.pe.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Mapa de Riscos

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada

15.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI

Caruaru - PE, 14 de maio de 2026.

Diego Luís Patrício
Pregoeiro
Port.: 024/2023



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto será licitado em 4 (quatro) lotes distintos, correspondentes aos diferentes perfis de kits escolares, elaborados considerando as especificidades pedagógicas, ergonômicas e de desenvolvimento inerentes a cada faixa etária e nível de escolaridade. Facultado ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse e capacidade de fornecimento.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

23

2.1.1. A composição de cada Kit Escolar é conforme segue:

LOTE 01 - KIT ESCOLAR INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: mínimo 224 UN, Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Lombada quadrada. Colagem: cola PUR. Miolo com papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m². Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM. Primeira página para dados pessoais. Uma página com calendário. Com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout fornecido pelo solicitante	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	APONTADOR COM DEPÓSITO	APONTADOR COM DEPÓSITO - Plástico rígido, 40x22x15mm, lâmina em aço inoxidável. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 0,80
3	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA - borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
4	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – Tamanho 200x275mm com 96 folhas sem impressão com gramatura mínima 63g/m². Capa e contracapa Flexível em Matéria-prima:	2	Unidades	R\$ 12,28	R\$ 24,56



		papel cartão duplex, com gramatura mínima 230 g/m ² . Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.				
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES)	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES) - caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica, base d'água, tampa anti-asfíxiante, descrição complementar: caixa contendo 12 unidades. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO	2	Unidades	R\$ 7,31	R\$ 14,62
6	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR - Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 12 Meses, Tipo: Líquido Bisnaga 90G. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 5,12
7	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ±1 cm), confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m ² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
8	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS , fabricado com composição à base de cera e pigmentos de boa qualidade. formato anatômico, com boa resistência à quebra em uso normal. produto atóxico. conjunto com peso total aproximado de 100 g a 120 g. acondicionado em caixa de papelão ou estojo plástico. rótulo com alerta de alérgenos. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	1	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 5,28
9	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor triangular ou sextavado: Caixa c/ 12 cores (Derivadas Das Cores Primárias Mais O Preto), corpo em madeira, tinta atóxica. Grafite uniforme, macio, alta cobertura, atóxico. Comp. mín. 175mm, Diâm. mín. 6,5mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - lápis, corpo em madeira na cor preta, no formato redondo, material da carga mina grafite, número	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12



		02, dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm - norma abnt 15236/2005				
11	MASSA MODELAR COM 12 CORES	MASSA MODELAR COM 12 CORES - À Base De Amido; Atóxico; Super Macia Para Manusear; Embalagem Protetora Individual. 1 Pacote de 180 Gramas Com 12 Massas. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 10,22
12	PINCEL Nº 8	PINCEL Nº 8 - pincel chato composto por cabo de madeira, cerdas naturais e virola de alumínio, cabo longo.	1	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 1,11
13	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
14	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA , TAMANHO 13 CM - Lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
15	TINTA GUACHE ESCOLAR	TINTA GUACHE ESCOLAR - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, rótulo com alerta de alérgenos. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	1	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 5,90
16	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR: Descrição Técnica: Caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte de kit escolar, com as seguintes especificações mínimas: Material: papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. ideal para acondicionar materiais como cadernos, lápis, borrachas, estojos e demais itens do kit escolar.	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 01					R\$ 131,61	

25

LOTE 02 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: mínimo 224 UN, Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Lombada quadrada. Colagem: cola PUR. Miolo com papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m². Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM. Primeira página para dados pessoais. Uma página com calendário. Com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout fornecido pelo solicitante	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	APONTADOR COM DEPÓSITO	APONTADOR COM DEPÓSITO - Plástico rígido, 40x22x15mm, lâmina em aço inoxidável. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 0,80
3	BORRACHA APAGADORA DE	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA - borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca,	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14



	ESCRITA COM CAPA PROTETORA	características adicionais capa plástica protetora. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.				
4	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO – Com no mínimo 96 fls., capa dura personalizada, costurado, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem na cor azul, capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 780 g/m ² , capa com aplicação de verniz na capa, com primeira folha do miolo em papel 75 g/m ² para inclusão dos dados do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	4	Unidades	R\$ 9,56	R\$ 38,24
5	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – Tamanho 200x275mm com 96 folhas sem impressão com gramatura mínima 63g/m ² . Capa e contracapa Flexível em Matéria-prima: papel cartão duplex, com gramatura mínima 230 g/m ² . Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 12,28
6	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES)	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES) - caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica, base d'água, tampa anti-asfíxiante, descrição complementar: caixa contendo 12 unidades. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO	2	Unidades	R\$ 7,31	R\$ 14,62 26
7	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR - Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 12 Meses, Tipo: Líquido Bisnaga 90G. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 5,12
8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ±1 cm), confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m ² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
9	GIZ DE CERA ESCOLAR COM	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS , fabricado com composição à base de cera e	1	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 5,28



	ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS	pigmentos de boa qualidade. formato anatômico, com boa resistência à quebra em uso normal. produto atóxico. conjunto com peso total aproximado de 100 g a 120 g. acondicionado em caixa de papelão ou estojo plástico. rótulo com alerta de alérgenos. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.				
10	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor triangular ou sextavado: Caixa c/ 12 cores (Derivadas Das Cores Primárias Mais O Preto), corpo em madeira, tinta atóxica. Grafite uniforme, macio, alta cobertura, atóxico. Comp. mín. 175mm, Diâm. mín. 6,5mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
11	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - lápis, corpo em madeira na cor preta, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm - norma abnt 15236/2005	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12
12	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
13	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM - Lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
14	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR: Descrição Técnica: Caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte de kit escolar, com as seguintes especificações mínimas: Material: papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. ideal para acondicionar materiais como cadernos, lápis, borrachas, estojos e demais itens do kit escolar.	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 02					R\$ 140,34	

27

LOTE 03 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: mínimo 224 UN, Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Lombada quadrada. Colagem: cola PUR. Miolo com papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m². Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM. Primeira página para dados pessoais. Uma página com calendário. Com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout fornecido pelo solicitante	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA - borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14



3	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – Tamanho 200x275mm com 96 folhas sem impressão com gramatura mínima 63g/m². Capa e contracapa Flexível em Matéria-prima: papel cartão duplex, com gramatura mínima 230 g/m². Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 12,28
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL: contendo 10 matérias e no mínimo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão de 750 g/m² acabamento em plastificação, miolo em papel offset de 56 g/m² com pautas azuis, mínimo 27 pautas/página, linhas e margens impressas com nitidez e sem defeitos. Estruturado em pelo menos 10 seções de divisórias com papel offset de gramatura mínima de 63 g/m². Primeira folha em material plástico reciclável (mín. 75 g/m²) para identificação do usuário. espiral de arame plastificado com acabamento de segurança e bitola mínima de 1,20 mm, Trava “Coil Locker”, contracapa com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout aprovado pelo solicitante.	2	Unidades	R\$ 22,38	R\$ 44,76
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	2	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 2,10 28
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 1,02
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,00
8	ESQUADRO DE 45º	ESQUADRO DE 45º: matéria-prima: plástico 100 poliestireno cristal transparente virgem. graduação: 45º x 21cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. dimensões: espessura mínima: 2,4 mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 1,47
9	ESQUADRO DE 60º	ESQUADRO DE 60º: matéria-prima: plástico 100 poliestireno cristal transparente virgem. graduação: 60º x 21cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. dimensões: espessura mínima: 2,4 mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 1,70
10	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ±1 cm),	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10



		confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m ² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.				
11	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor triangular ou sextavado: Caixa c/ 12 cores (Derivadas Das Cores Primárias Mais O Preto), corpo em madeira, tinta atóxica. Grafite uniforme, macio, alta cobertura, atóxico. Comp. mín. 175mm, Diâm. mín. 6,5mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
12	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - lápis, corpo em madeira na cor preta, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm - norma abnt 15236/2005	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12
13	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE, Material: Plástico Cristal, Comprimento 30 Cm, Graduação: Centímetro, Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor Incolor, Transmittância Transparente. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 1,92
14	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
15	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM - Lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
16	TRANSFERIDOR 180 GRAUS	TRANSFERIDOR 180 GRAUS cor: cristal transparente, graduação de 0° a 180°, escala em mm. Dimensoes aproximadas: 20mm de altura; 120mm de diâmetro; 1,6 mm de espessura. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
17	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR: Descrição Técnica: Caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte de kit escolar, com as seguintes especificações mínimas: Material: papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. ideal para acondicionar materiais como cadernos, lápis, borrachas, estojos e demais itens do kit escolar.	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 03					R\$ 131,99	



LOTE 04 - KIT ESCOLAR EJA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	APONTADOR SEM DEPÓSITO	APONTADOR SEM DEPÓSITO - Plástico rígido, 30x20x5mm, furo cônico compatível com lápis. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 0,46
2	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA - borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
3	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO – Com no mínimo 96 fls., capa dura personalizada, costurado, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m², pautas e margem na cor azul, capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m² e papelão mínimo 780 g/m², capa com aplicação de verniz na capa, com primeira folha do miolo em papel 75 g/m² para inclusão dos dados do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 9,56	R\$ 9,56
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL: contendo 10 matérias e no mínimo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão de 750 g/m² acabamento em plastificação, miolo em papel offset de 56 g/m² com pautas azuis, mínimo 27 pautas/página, linhas e margens impressas com nitidez e sem defeitos. Estruturado em pelo menos 10 seções de divisórias com papel offset de gramatura mínima de 63 g/m². Primeira folha em material plástico reciclável (mín. 75 g/m²) para identificação do usuário. espiral de arame plastificado com acabamento de segurança e bitola mínima de 1,20 mm, Trava “Coil Locker”, contracapa com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout aprovado pelo solicitante.	3	Unidades	R\$ 22,38	R\$ 67,14
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	2	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 2,10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 1,02
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,00

30



8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ± 1 cm), confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m ² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
9	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - lápis, corpo em madeira na cor preta, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm - norma abnt 15236/2005	3	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 1,59
10	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE , Material: Plástico Cristal, Comprimento 30 Cm, Graduação: Centímetro, Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor Incolor, Transmittância Transparente. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	1	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 1,92
11	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
12	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR : Descrição Técnica: Caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte de kit escolar, com as seguintes especificações mínimas: Material: papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. ideal para acondicionar materiais como cadernos, lápis, borrachas, estojos e demais itens do kit escolar.	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 04					R\$ 113,18	

2.1.2. Com base na composição técnica dos kits, nos preços unitários estimados e na projeção quantitativa por etapa de ensino, foram apurados os valores totais por lote, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	UND	47.057	R\$ 131,61	R\$ 6.193.171,77



LOTE 02					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO	UND	85.357	R\$ 140,34	R\$ 11.979.001,38

LOTE 03					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	UND	67.769	R\$ 131,99	R\$ 8.944.830,31

LOTE 04					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	KIT ESCOLAR EJA	UND	11.954	R\$ 113,18	R\$ 1.352.953,72

VALOR GLOBAL GERAL				R\$ 28.469.957,18	
--------------------	--	--	--	-------------------	--

2.2. Os quantitativos constantes deste termo são meramente estimativos, não implicando em obrigatoriedade de contratação pelos Órgãos Participantes, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das licitantes

2.3. LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES DO ITENS PERSONALIZADOS.

2.3.1. Os layouts e as especificações gráficas dos itens personalizáveis que compõem os kits escolares (estojo, squeeze plástico, cadernos e agenda) serão detalhados de forma completa neste Termo de Referência, servindo como base técnica para a confecção e avaliação das amostras.

2.3.2. Ressalta-se, de forma enfática, que as cores, padronagens, logotipos e demais elementos de identidade visual definidos e exigidos nas amostras possuem caráter estritamente avaliativo. Essa exigência tem como único objetivo permitir ao CONIAPE verificar a capacidade técnica e operacional do licitante em reproduzir grafismos, aplicar técnicas de personalização e garantir a fidelidade e a qualidade do acabamento, sem que isso represente a identidade visual definitiva do produto a ser entregue aos municípios consorciados.

2.3.3. Durante a fase de execução contratual e fornecimento efetivo aos municípios consorciados, a identidade visual final será definida individualmente por cada ente interessado. Caberá a cada município consorciado estabelecer suas próprias especificações gráficas, incluindo cores oficiais, logotipos, brasões e demais elementos visuais. A contratada deverá adequar a produção conforme as diretrizes fornecidas por cada ente, sem ônus adicional ou alteração nos prazos contratuais.

2.3.4. São itens personalizáveis os cadernos, agenda, estojo e squeeze, conforme segue:



AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA



AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: mínimo 224 UN, Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Lombada quadrada. Colagem: cola PUR. Miolo com papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m.² Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM. Primeira página para dados pessoais. Uma página com calendário. Com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout fornecido pelo solicitante.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá apresentar capa e contracapa na cor branca, aplicando-se o layout e a arte gráfica que serão fornecidos pela Administração na capa do produto. Na parte superior central da capa, constará a denominação “AGENDA ESCOLAR”, acompanhada do selo de certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) em local de fácil visualização, enquanto a contracapa deverá conter os dados técnicos completos do fabricante. Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.



CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO



CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – Tamanho 200x275mm com 96 folhas sem impressão com gramatura mínima 63g/m². Capa e contracapa Flexível em Matéria-prima: papel cartão duplex, com gramatura mínima 230 g/m². Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá apresentar capa e contracapa na cor branca, aplicando-se o layout e a arte gráfica que serão fornecidos pela Administração na capa do produto. Enquanto a contracapa deverá conter os dados técnicos completos do fabricante acompanhada do selo de certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) em local de fácil visualização. Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.



CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO



CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO – Com no mínimo 96 fls., capa dura personalizada, costurado, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m², pautas e margem na cor azul, capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m² e papelão mínimo 780 g/m², capa com aplicação de verniz na capa, com primeira folha do miolo em papel 75 g/m² para inclusão dos dados do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá apresentar o layout e a arte gráfica que serão fornecidos pela Administração na capa do produto, sendo na parte central e no canto superior direito. Enquanto a contracapa deverá conter os dados técnicos completos do fabricante acompanhada do selo de certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) em local de fácil visualização. **Deverão ser apresentados 02 (dois) cadernos**, um na cor azul (obrigatório) e outro na cor verde, amarelo ou vermelho (à escola do licitante). Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.



CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL



CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL: contendo 10 matérias e no mínimo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão de 750 g/m² acabamento em plastificação, miolo em papel offset de 56 g/m² com pautas azuis, mínimo 27 pautas/página, linhas e margens impressas com nitidez e sem defeitos. Estruturado em pelo menos 10 seções de divisórias com papel offset de gramatura mínima de 63 g/m². Primeira folha em material plástico reciclável (mín. 75 g/m²) para identificação do usuário. espiral de arame plastificado com acabamento de segurança e bitola mínima de 1,20 mm, Trava “Coil Locker”, contracapa com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout aprovado pelo solicitante.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá apresentar capa e contracapa na cor branca, aplicando-se o layout e a arte gráfica que serão fornecidos pela Administração na capa do produto. Enquanto a contracapa deverá conter os dados técnicos completos do fabricante acompanhada do selo de certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) em local de fácil visualização. Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.



ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO



ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ± 1 cm), confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá vir na cor azul com layout na cor branca. Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.



SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA



SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.

PARA AMOSTRA: Conforme imagem ilustrativa de referência, o item deverá vir na cor branca com a tampa colorida e apresentar o layout e a arte gráfica que serão fornecidos pela Administração, sendo aplicado na parte central do corpo. **Deverão ser apresentadas 02 (duas) squeezes**, uma com tampa na cor azul (obrigatório) e outra com tampa na cor verde, amarelo ou vermelho etc. (à escola do licitante). Todas as características de personalização aqui estabelecidas se somam às especificações técnicas gerais do item, sendo complementares e não substitutivas, de modo que os requisitos estruturais, de gramatura, dimensões, acabamento e conformidade normativa permaneçam integralmente preservados.

2.4. DA EXIGÊNCIA E CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS

2.4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação formal feita pelo Pregoeiro via chat do sistema, para apresentação das amostras de todos os itens que compõem o kit escolar do lote arrematado, para aprovação do NIEDI, conforme regras abaixo estabelecidas:

- a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) junto ao Núcleo Intermunicipal de Educação do CONIAPE, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 371, Térreo, Edifício Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, no horário das 09h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para análise técnica por equipe ou servidor da demandante;



b) Para as amostras enviadas pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo; o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido em edital, refere-se à entrega física das amostras na sede do CONIAPE. Ou seja, as amostras devem estar recebidas e disponíveis no local indicado dentro do prazo estipulado, não sendo considerado o simples envio ou postagem.

c) Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido;

d) A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em análise anterior realizada pelo CONIAPE;

e) As amostras serão analisadas por técnicos da demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação;

f) As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso;

g) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

h) As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame;

i) Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto;

j) Ao fim das avaliações, a comissão técnica da demandante emitirá parecer circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório;

k) Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, será exigido dos demais licitantes, de uma única vez e pelo mesmo prazo (05 dias úteis), a apresentação de amostras, analisando-se a do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório, visando a celeridade do certame;

l) Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.

2.4.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega das amostras, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



2.4.3. A apresentação de amostras visa à obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

2.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou quando as características básicas e/ou qualidade dos produtos não corresponderem às exigências presentes no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

2.4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

2.4.6. Todos os kits escolares deverão vir acondicionados em caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte do kit escolar, conforme especificações. Todos os itens que compõem o kit deverão estar listados na parte externa e contidos no interior dessa única caixa, que deverá ser entregue fechada e lacrada, assegurando a integridade, organização e conferência dos materiais. A embalagem deverá permitir a identificação externa do lote, etapa de ensino e município de destino, sem comprometer a proteção dos itens.

2.4.7. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem divergências em relação às especificações técnicas constantes da proposta ou às exigências descritas no edital. O licitante que tiver suas amostras reprovadas será desclassificado.

2.4.8. Em caso de não aprovação da amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, a comissão convocará a próxima colocada, seguindo a ordem de classificação, até que todas as amostras sejam aprovadas

2.5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado

2.5.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XX II, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c" da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5.2. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade

5.3.1. Os materiais que compõem os kits escolares, em especial os itens de base celulósica (cadernos, agendas) e madeira (lápis), deverão priorizar o uso de matéria-prima reciclada, reciclável ou proveniente de manejo florestal sustentável, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a legislação ambiental vigente.

5.3.2. Todos os itens deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a materiais escolares e de papelaria, garantindo segurança, durabilidade e adequação ao uso pedagógico. Os produtos que exigirem certificação compulsória deverão ostentar o selo do INMETRO, assegurando a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores.

5.3.3. As embalagens dos kits deverão ser confeccionadas preferencialmente em materiais reciclados ou recicláveis, com redução do uso de plásticos de uso único, e deverão conter orientações claras para o descarte adequado, alinhadas aos princípios da logística reversa e da economia circular.



5.3.4. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais no processo produtivo, incluindo a gestão adequada de resíduos sólidos, a eficiência no uso de água e energia, e o cumprimento de todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela Contratante, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada quanto à natureza e à extensão da subcontratação pretendida.

5.4.2. Permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.3. A empresa subcontratada deverá atender aos mesmos requisitos de habilitação exigidos da Contratada no que couber, inclusive no que se refere ao cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas ambientais, trabalhistas e de segurança.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.6. Da exigência de amostras

5.6.1. É obrigatória a apresentação de amostras físicas de todos os itens que compõem o kit escolar do lote arrematado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro via chat do sistema eletrônico, devendo ser observadas as condições de entrega e demais regras estabelecidas nos **item 2.4 deste Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da proposta em caso de inobservância do prazo, de não apresentação ou de reprovação das amostras pela equipe técnica designada.

5.7. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos/serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimentos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar a entrega dos produtos dentro das especificações e prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos kits escolares será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo órgão contratante, **sendo de 40 (quarenta) dias corridos para a entrega dos itens solicitados**, podendo ser reduzido mediante acordo entre as partes, desde que preservada a qualidade do fornecimento.

6.1.2. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são meramente estimativos, não implicando obrigatoriedade de contratação integral pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes, servindo apenas como referência para elaboração das propostas e planejamento logístico.

6.1.3. A entrega dos kits escolares deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste instrumento e nas amostras aprovadas, sendo vedada a substituição de itens por equivalentes sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.1.4. Todos os kits escolares fornecidos deverão vir acondicionados em caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte do kit escolar. A caixa deverá ser confeccionada em papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. Todos os itens que compõem o kit deverão estar listados na parte externa contidos no interior dessa única caixa, que deverá ser entregue fechada e lacrada, assegurando a integridade, organização e conferência dos materiais até o momento da distribuição aos beneficiários. A embalagem deverá permitir a identificação externa do lote, etapa de ensino e município de destino, sem comprometer a proteção dos itens.

6.1.5. O transporte, carga e descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos itens, especialmente dos produtos de papelaria e celulose, protegendo-os contra umidade, impacto, exposição solar e demais fatores que possam comprometer sua qualidade.

6.1.6. A contratada deverá realizar, às suas expensas, os testes e verificações necessários para assegurar a conformidade dos produtos antes do despacho, procedendo à substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou divergências em relação ao padrão aprovado.



6.1.7. A contratada responderá por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como por eventuais danos causados a terceiros ou à Administração em razão de sua ação ou omissão.

6.1.8. As solicitações de fornecimento serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda real de cada município consorciado, por meio de Nota de Autorização de Despesa ou documento equivalente, acompanhado da respectiva Nota de Empenho, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.9. A entrega dos kits será realizada nos locais indicados pelos municípios consorciados, preferencialmente nas unidades escolares ou em pontos de distribuição previamente acordados, conforme listagem e cronograma fornecidos por cada ente.

6.1.10. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que tange aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

6.1.11. Em caso de constatação de defeitos, não conformidade com as amostras aprovadas ou divergência em relação às especificações, a contratada obriga-se a substituir os itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6.1.12. Durante a vigência do Registro de Preços, a contratada fica obrigada ao fornecimento dos kits escolares nas condições, preços e prazos registrados, desde que observadas as condições deste Edital e respeitada a capacidade de fornecimento declarada.

6.1.13. Todos os itens que compõem os kits escolares, especialmente aqueles com componentes químicos ou perecíveis (como cola branca, tintas, canetas hidrográficas, giz de cera e massa de modelar), deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega dos produtos nos locais indicados pelos municípios consorciados. A data de fabricação e o prazo de validade deverão estar claramente identificados na embalagem individual de cada item, em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1. Será designado representante do município contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.6.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

7.6.3. Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da execução;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;



f) Recusar a execução irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente à Gestora do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Gestor do Contrato

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do município contratante, por meio de servidor ou equipe designada para tal finalidade.

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

Do Recebimento

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

49

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

9.18. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

9.20. **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituam o artigo 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Qualificação Técnica

9.21. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o setor de licitações possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.21.1. A comprovação da experiência de deverá constar fornecimento anterior de objeto similar em quantidade igual ou superior a **5% (cinco por cento)** do quantitativo total do lote a que a licitante que estiver concorrendo. Sendo permitida a soma de atestados para o atendimento deste requisito, desde que todos estejam regularmente emitidos em nome da licitante

9.21.2. A exigência visa mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a capacidade operacional mínima para o fornecimento em escala dos kits escolares. O patamar de **5%** foi fixado em observância aos princípios da proporcionalidade e da ampla competitividade, demonstrando-se suficiente para atestar a aptidão técnica sem criar barreiras indevidas à participação de micro e pequenas empresas.

53

Declarações:

9.22. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, constante na Declaração Unificada estabelecida no edital.

9.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21, constante na Declaração Unificada estabelecida no edital.

9.24. Demais declarações conforme Anexo III e Anexo IV (quando couber).



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.469.957,18 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas pelo Município Consorciado, quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Caruaru, 06 de maio de 2026.

Antônio Fernando Santos Silva - Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI - Port. Nº 022/2018



APÊNDICE A DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de estudos preliminares visando licitação para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de kits escolares para estudantes da rede pública dos municípios consorciados ao CONIAPE atende a uma necessidade social, educacional e administrativa recorrente. Trata-se de uma ação estratégica voltada à promoção da equidade, da inclusão e do fortalecimento do vínculo entre aluno, escola e comunidade.

2.2. Os kits escolares, ao padronizar parte dos materiais de uso diário, contribuem para a redução de desigualdades visíveis no ambiente escolar, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade socioeconômica. Ao oferecer gratuitamente itens essenciais para o processo de ensino-aprendizagem, elimina-se a necessidade de aquisição individual por parte das famílias, reforçando o princípio da equidade e assegurando que todos os estudantes disponham de produtos de qualidade, independentemente de sua condição financeira.

2.3. Além de seu caráter funcional, os kits escolares padronizados desempenham papel relevante na construção do senso de pertencimento. Ao utilizar os mesmos materiais, os alunos se reconhecem como parte de uma coletividade, fortalecendo a identidade institucional da rede pública de ensino e incentivando o cuidado com o patrimônio escolar. Esse sentimento de pertencimento contribui para o engajamento, o respeito mútuo e o fortalecimento do vínculo com a escola.

2.4. Do ponto de vista da gestão pública, a contratação consorciada do fornecimento de kits escolares se justifica pela possibilidade de otimização de recursos, ganhos de escala, padronização de especificações técnicas e racionalização dos processos administrativos. A atuação do consórcio como ente centralizador proporciona maior eficiência, transparência e



economicidade, além de garantir uniformidade na qualidade dos produtos entregues. Essa centralização evita aquisições isoladas, que poderiam resultar em disparidades de preços, padrões e prazos, bem como sobrecarga administrativa para cada ente individualmente.

3 – ÁREA REQUISITANTE

3.1. Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI

4 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista tratar-se de uma exigência regulamentada pela nova Lei de Licitações, em processo de implementação pelo consórcio, que ainda se encontra em fase de transição e adequação às novas normas. A contratação foi devidamente identificada e registrada no planejamento estratégico de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e alinhamento com os objetivos institucionais, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos descritos a seguir estabelecem as condições técnicas, operacionais e legais necessárias para a aquisição dos kits escolares, assegurando que os produtos atendam às necessidades pedagógicas, de durabilidade e de segurança esperadas pela administração pública e pelos estudantes beneficiários.

5.2. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5.3. Requisitos de Sustentabilidade

5.3.1. Os materiais que compõem os kits escolares, em especial os itens de base celulósica (cadernos, agendas) e madeira (lápis), deverão priorizar o uso de matéria-prima reciclada, reciclável ou proveniente de manejo florestal sustentável, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a legislação ambiental vigente.

5.3.2. Todos os itens deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a materiais escolares e de papelaria, garantindo segurança, durabilidade e adequação ao uso pedagógico. Os produtos que exigirem certificação compulsória deverão ostentar o selo do INMETRO,



assegurando a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores.

5.3.3. As embalagens dos kits deverão ser confeccionadas preferencialmente em materiais reciclados ou recicláveis, com redução do uso de plásticos de uso único, e deverão conter orientações claras para o descarte adequado, alinhadas aos princípios da logística reversa e da economia circular.

5.3.4. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais no processo produtivo, incluindo a gestão adequada de resíduos sólidos, a eficiência no uso de água e energia, e o cumprimento de todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela Contratante, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada quanto à natureza e à extensão da subcontratação pretendida.

5.4.2. Permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.3. A empresa subcontratada deverá atender aos mesmos requisitos de habilitação exigidos da Contratada no que couber, inclusive no que se refere ao cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas ambientais, trabalhistas e de segurança.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas e contratuais previstas na legislação vigente.

5.6. Da exigência de amostras

5.6.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a convocação formal feita pelo Pregoeiro via chat do sistema, para apresentação das amostras dos produtos a ser fornecido, para aprovação do NIEDI. Conforme regras abaixo estabelecidas:

- a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) junto ao Núcleo Intermunicipal de Educação do CONIAPE, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 371, Térreo, Edf. Antonina



Barbosa, M. de Nassau, Caruaru/PE, no horário das 09h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. As respectivas amostras analisadas tecnicamente por equipe ou servidor da demandante;

- b) Para as amostras enviadas pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo; o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido em edital, refere-se à entrega física das amostras na sede do CONIAPE. Ou seja, as amostras devem estar recebidas e disponíveis no local indicado dentro do prazo estipulado, não sendo considerado o simples envio ou postagem.**
- c) Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não apresentá-la no prazo estabelecido.
- d) A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em análise anterior realizada pelo CONIAPE.
- e) As amostras serão analisadas por técnicos da demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.
- f) As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- g) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- h) As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- i) Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- j) Ao fim das avaliações, a comissão técnica da demandante, emitirá parecer circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, podendo, caso entenda necessário, submeter as amostras à análise de Órgão oficiais (EX: IPEM, INMETRO), às expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer a ser emitido pela área técnica.



k) Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido de todos os licitantes de uma única vez, pelo mesmo prazo (05 dias úteis), analisando a do segundo colocado e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório, visando a celeridade do certame.

l) Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.

5.6.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido para entrega das amostras, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.6.3. A apresentação de amostras visa à obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

5.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou quando as características básicas e/ou qualidade dos produtos não corresponderem às exigências presentes no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

5.6.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.6.6. Todos os kits escolares deverão vir acondicionados em caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte do kit escolar, conforme especificações. Todos os itens que compõem o kit deverão estar contidos no interior dessa única caixa, que deverá ser entregue fechada e lacrada, assegurando a integridade, organização e conferência dos materiais. A embalagem deverá permitir a identificação externa do lote, etapa de ensino e município de destino, sem comprometer a proteção dos itens.

5.6.6. As cores, padronagens e logotipos definidos e exigidos nas amostras têm caráter exclusivamente avaliativo, com o objetivo de avaliar a capacidade da empresa em atender aos parâmetros estabelecidos. No fornecimento destinado aos consorciados, caberá a cada município definir suas próprias especificações visuais, como cores, logotipos e demais elementos gráficos, permanecendo inalteradas todas as demais exigências estruturais, tais como medidas, materiais e demais características técnicas.

5.7. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;



- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos/serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimentos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar a entrega dos produtos dentro das especificações e prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

6.1. São órgãos participantes da ARP os municípios consorciados ao CONIAPE, sendo eles:

- | | | |
|------------------------|----------------------------|--------------------------|
| ▪ AGRESTINA | ▪ JOÃO ALFREDO | ▪ SANTA MARIA DO CAMBUCÁ |
| ▪ ALTINHO | ▪ JUREMA | ▪ SÃO BENEDITO DO SUL |
| ▪ ANGELIM | ▪ LAGOA DO CARRO | ▪ SÃO BENTO DO UNA |
| ▪ BEZERROS | ▪ LAGOA DOS GATOS | ▪ SÃO CAETANO |
| ▪ BOM JARDIM | ▪ LAJEDO | ▪ SÃO JOAQUIM DO MONTE |
| ▪ CARUARU | ▪ MORENO | ▪ SÃO JOSÉ DO EGITO |
| ▪ CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | ▪ PANELAS | ▪ SÃO LOURENÇO DA MATA |
| ▪ CANHOTINHO | ▪ PASSIRA | ▪ SURUBIM |
| ▪ CASINHAS | ▪ POÇÃO | ▪ TACAIMBÓ |
| ▪ CUMARÚ | ▪ RIACHO DAS ALMAS | ▪ TAQUARITINGA DO NORTE |
| ▪ CUPIRA | ▪ SAIRÉ | ▪ TORITAMA |
| ▪ FREI MIGUELINHO | ▪ SALGADINHO | ▪ VERTENTES |
| ▪ ITAMBÉ | ▪ SALOÁ | |
| ▪ JATAÚBA | ▪ SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | |

6.2. Os quantitativos de Alunos por Municípios consorciado para o ano de 2025 segue conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVO / 2025													
MUNICÍPIO CONSORCIADO	Creche	Pré Escola	FUNDAMENTAL I					FUNDAMENTAL II				EJA	Total Geral por município
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
AGRESTINA	374	490	244	255	309	256	275	310	274	329	249	206	3.571
ALTINHO	204	288	179	180	179	168	182	192	150	168	178	116	2.184
ANGELIM	152	215	179	156	136	135	168	127	159	178	109	84	1.798
BEZERROS	539	808	510	519	510	593	601	515	498	477	454	344	6.368
BOM JARDIM	587	760	366	334	400	404	367	394	446	443	457	16	4.974
CANHOTINHO	314	567	272	286	319	355	367	383	264	324	252	135	3.838



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	288	325	176	189	191	184	174	213	200	176	199	79	2.394
CARUARU	4.193	6.446	3.728	3.782	3.969	4.514	4.354	3.833	4.068	4.121	3.452	2.686	49.146
CASINHAS	372	430	229	174	152	185	187	196	187	164	130	204	2.610
CUMARÚ	294	328	152	164	129	143	191	181	183	218	149	542	2.674
CUPIRA	547	637	367	351	346	397	404	381	399	369	336	204	4.738
FREI MIGUELINHO	200	244	155	161	147	146	147	135	151	170	134	91	1.881
ITAMBÉ	501	532	320	293	345	325	363	206	277	267	244	322	3.995
JATAÚBA	338	337	155	212	180	235	200	249	221	195	148	561	3.031
JOÃO ALFREDO	380	473	291	257	258	255	332	308	314	380	284	572	4.104
JUREMA	308	318	210	180	208	180	202	181	218	200	202	425	2.832
LAGOA DO CARRO	309	375	198	193	206	193	213	212	207	249	212	84	2.651
LAGOA DOS GATOS	131	312	163	161	185	174	185	184	156	150	131	406	2.338
LAJEDO	741	1.028	550	444	570	630	672	649	580	609	501	383	7.357
MORENO	0	755	470	474	503	615	556	610	636	600	480	183	5.882
PANELAS	484	602	341	374	322	360	341	343	334	336	318	796	4.951
PASSIRA	287	559	270	304	302	285	332	320	352	372	382	18	3.783
POÇÃO	240	225	139	121	127	129	138	123	175	134	131	77	1.759
RIACHO DAS ALMAS	385	631	294	290	256	284	277	307	286	294	239	221	3.764
SAIRÉ	120	181	82	94	117	115	122	131	142	135	139	53	1.431
SALOÁ	277	389	229	207	199	217	216	221	230	271	240	114	2.810
SALGADINHO	83	99	65	61	67	67	75	62	89	103	94	0	865
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.166	1.991	1.161	1.185	1.321	1.359	1.346	1.248	1.140	1.173	983	315	14.388
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	111	297	153	146	175	149	174	197	196	195	176	41	2.010
SÃO BENEDITO DO SUL	220	214	110	123	110	135	131	138	145	143	110	169	1.748
SÃO BENTO DO UNA	283	1.302	682	660	606	714	713	616	702	792	666	155	7.891
SÃO CAETANO	152	777	427	407	511	469	440	460	393	390	348	295	5.069
SÃO JOAQUIM DO MONTE	288	431	245	270	259	267	273	272	309	289	276	71	3.250
SÃO JOSE DO EGITO*	622	659	360	366	364	333	383	326	246	280	304	132	4.375
SÃO LOURENÇO DA MATA	408	1.746	987	926	1.199	1.150	1.122	1.159	1.093	1.152	1.027	953	12.922
SURUBIM	672	789	458	439	490	520	507	585	521	569	476	353	6.379
TACAIMBÓ	130	267	138	134	173	114	168	161	125	145	30	68	1.653
TAQUARITINGA DO NORTE	396	475	292	308	333	276	305	287	294	303	250	72	3.591
TORITAMA	719	1.166	563	587	709	655	625	751	731	668	492	313	7.979
VERTENTES	316	458	275	231	258	240	281	274	237	277	211	95	3.153
AGRESTINA	374	490	244	255	309	256	275	310	274	329	249	206	3.571
SUBTOTAL	18.131	28.926	16.185	15.998	17.140	17.925	18.109	17.440	17.328	17.808	15.193	11.954	212.137
TOTAL GERAL	47.057		85.357					67.769				11.954	212.137



Fonte: Portal QEdú – Acessado através do link <https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar?7&brasil>

6.3. Os itens relacionados para da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	ESPECIFICAÇÕES	UND
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: mínimo 224 UN, Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m ² . Lombada quadrada. Colagem: cola PUR. Miolo com papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m ² . Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM. Primeira página para dados pessoais. Uma página com calendário. Com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout fornecido pelo solicitante	und
2	APONTADOR COM DEPÓSITO	APONTADOR COM DEPÓSITO - Plástico rígido, 40x22x15mm, lâmina em aço inoxidável. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
3	APONTADOR SEM DEPÓSITO	APONTADOR SEM DEPÓSITO - Plástico rígido, 30x20x5mm, furo cônico compatível com lápis. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
4	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA - borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
5	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – Tamanho 200x275mm com 96 folhas sem impressão com gramatura mínima 63g/m ² . Capa e contracapa Flexível em Matéria-prima: papel cartão duplex, com gramatura mínima 230 g/m ² . Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	und
6	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO – Com no mínimo 96 fls., capa dura personalizada, costurado, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem na cor azul, capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 780 g/m ² , capa com aplicação de verniz na capa, com primeira folha do miolo em papel 75 g/m ² para inclusão dos dados do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. O caderno deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	und
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO COM ESPIRAL : contendo 10 matérias e no mínimo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias),	und



	PERSONALIZADO COM ESPIRAL	dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão de 750 g/m ² acabamento em plastificação, miolo em papel offset de 56 g/m ² com pautas azuis, mínimo 27 pautas/página, linhas e margens impressas com nitidez e sem defeitos. Estruturado em pelo menos 10 seções de divisórias com papel offset de gramatura mínima de 63 g/m ² . Primeira folha em material plástico reciclável (mín. 75 g/m ²) para identificação do usuário. espiral de arame plastificado com acabamento de segurança e bitola mínima de 1,20 mm, Trava "Coil Locker", contracapa com dados técnicos do fabricante e conformidade com as normas ABNT vigentes, certificado por selo de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) e personalizado conforme arte ou layout aprovado pelo solicitante.	
8	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES)	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES) - caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica, base d'água, tampa anti-asfixiante, descrição complementar: caixa contendo 12 unidades. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO	und
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta Esferográfica corpo transparente, tampa com haste e furação antiasfixiante, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
12	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR - Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 12 Meses, Tipo: Líquido Bisnaga 90G. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	und
13	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO com dimensões aproximadas de 21x9x7cm (CxLxA) (tolerância ±1 cm), confeccionado em material impermeável e de alta resistência, como poliéster 100%, nylon reforçado ou PVC de qualidade escolar, com gramatura mínima de 420 g/m ² e resistência ao rasgo igual ou superior a 3 kgf. Apresentando estrutura reforçada com viés em PVC para manter o formato e garantir firmeza durante o uso. O fechamento é realizado por zíper de alta	und



		durabilidade, com resistência mínima de 5.000 ciclos sem danos, equipado com cursor de cabo longo. Internamente, o estojo é totalmente forrado com nylon preto ou tecido sintético equivalente de qualidade similar, com acabamento frisado em TNT ou material análogo, costuras protegidas e bordas arredondadas para evitar atrito ou machucados nas mãos do aluno. Com alça lateral de 2 cm de largura para auxiliar na abertura e transporte, além de tratamento impermeabilizante e reforço costurado nas áreas de maior tensão. A personalização é conforme layout fornecido pela administração. O produto atende a critérios de segurança, durabilidade, conforto ergonômico e fácil higienização para uso diário em ambiente escolar.	
14	ESQUADRO DE 45º	ESQUADRO DE 45º: matéria-prima: plástico 100 poliestireno cristal transparente virgem. graduação: 45º x 21cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. dimensões: espessura mínima: 2,4 mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
15	ESQUADRO DE 60º	ESQUADRO DE 60º: matéria-prima: plástico 100 poliestireno cristal transparente virgem. graduação: 60º x 21cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. dimensões: espessura mínima: 2,4 mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
16	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, fabricado com composição à base de cera e pigmentos de boa qualidade. formato anatômico, com boa resistência à quebra em uso normal. produto atóxico. conjunto com peso total aproximado de 100 g a 120 g. acondicionado em caixa de papelão ou estojo plástico. rótulo com alerta de alérgenos. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	und
17	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor triangular ou sextavado: Caixa c/ 12 cores (Derivadas Das Cores Primárias Mais O Preto), corpo em madeira, tinta atóxica. Grafite uniforme, macio, alta cobertura, atóxico. Comp. mín. 175mm, Diâm. mín. 6,5mm. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	und
18	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - lápis, corpo em madeira na cor preta, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm - norma abnt 15236/2005	und
19	MASSA MODELAR COM 12 CORES	MASSA MODELAR COM 12 CORES - À Base De Amido; Atóxico; Super Macia Para Manusear; Embalagem Protetora Individual. 1 Pacote de 180 Gramas Com 12 Massas. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	und
20	PINCEL Nº 8	PINCEL Nº 8 - pincel chato composto por cabo de madeira, cerdas naturais e virola de alumínio, cabo longo.	und



21	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE , Material: Plástico Cristal, Comprimento 30 Cm, Graduação: Centímetro, Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor Incolor, Transmissão Transparente. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
22	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA - Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; Medidas aproximadas: diâmetro do frasco: 7,2 cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	und
23	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM - Lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
24	TINTA GUACHE ESCOLAR	TINTA GUACHE ESCOLAR - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, rótulo com alerta de alérgenos. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021. Embalagem com informações do fabricante e selo do INMETRO.	und
25	TRANSFERIDOR 180 GRAUS	TRANSFERIDOR 180 GRAUS cor: cristal transparente, graduação de 0° a 180°, escala em mm. Dimensões aproximadas: 20mm de altura; 120mm de diâmetro; 1,6 mm de espessura. Atendendo aos requisitos conforme ABNT NBR 15236 e Portaria INMETRO nº 423/2021.	und
26	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR : Descrição Técnica: Caixa de papelão tipo embalagem/maleta, adequada para montagem, armazenamento e transporte de kit escolar, com as seguintes especificações mínimas: Material: papelão ondulado, tipo kraft, de dupla face, com espessura mínima de 2,5 mm, garantindo resistência ao empilhamento e ao manuseio. ideal para acondicionar materiais como cadernos, lápis, borrachas, estojos e demais itens do kit escolar.	und

6.4. Da Composição e Formação do Kits

6.4.1. Com base no quantitativo de alunos matriculados nos municípios consorciados para o ano de 2025, conforme apresentado no item 6.2, projetou-se a necessidade de distribuição de kits escolares segmentados por etapa de ensino. A composição de cada kit foi elaborada considerando as especificidades pedagógicas, ergonômicas e de desenvolvimento inerentes a cada faixa etária e nível de escolaridade, o que resultou na definição de 4 (quatro) modelos distintos. Conforme tabela a seguir:

6.4.1. 01 Lote 1: Kit escolar para alunos da educação infantil (creche e pré-escola);

LOTE 01 - KIT ESCOLAR INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	APONTADOR COM DEPÓSITO	1	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 0,80
3	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
4	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	2	Unidades	R\$ 12,28	R\$ 24,56
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES)	2	Unidades	R\$ 7,31	R\$ 14,62
6	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR	2	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 5,12
7	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
8	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES	1	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 5,28
9	LÁPIS DE COR 12 CORES	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12
11	MASSA MODELAR COM 12 CORES	2	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 10,22
12	PINCEL Nº 8	1	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 1,11
13	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
14	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
15	TINTA GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES	1	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 5,90
16	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 01				R\$ 131,61	

6.4.2. Lote 2: Kit escolar para alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º ano);

LOTE 02 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	APONTADOR COM DEPÓSITO	1	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 0,80
3	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
4	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO	4	Unidades	R\$ 9,56	R\$ 38,24
5	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO.	1	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 12,28
6	CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES)	2	Unidades	R\$ 7,31	R\$ 14,62
7	COLA BRANCA 90G COM BICO APLICADOR.	2	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 5,12
8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
9	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES	1	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 5,28
10	LÁPIS DE COR 12 CORES	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
11	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12
12	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
13	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
14	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR:	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 02				R\$ 140,34	

6.4.3. Lote 3: Kit escolar para alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano);

LOTE 03 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 18,11	R\$ 18,11
2	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
3	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 12,28



4	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO	2	Unidades	R\$ 22,38	R\$ 44,76
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 2,10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 1,02
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,00
8	ESQUADRO DE 45º	1	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 1,47
9	ESQUADRO DE 60º	1	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 1,70
10	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
11	LÁPIS DE COR 12 CORES	2	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 13,64
12	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	4	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 2,12
13	RÉGUA 30CM	1	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 1,92
14	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
15	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
16	TRANSFERIDOR 180 GRAUS	1	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 1,74
17	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 03				R\$ 131,99	

6.4.4. Lote 4: Kit escolar para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

LOTE 04 - KIT ESCOLAR EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	APONTADOR SEM DEPÓSITO	1	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 0,46
2	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA	2	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 2,14
3	CADERNO BROCHURA GRANDE PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 9,56	R\$ 9,56
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO	3	Unidades	R\$ 22,38	R\$ 67,14
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 2,10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 1,02
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,00
8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	1	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 13,10
9	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02	3	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 1,59
10	RÉGUA 30CM	1	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 1,92
11	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA	1	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 8,28
12	CAIXA DE PAPELÃO PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR	1	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO KIT 04				R\$ 113,18	

6.5. Layout e especificações

6.5.1. Os layouts e as especificações gráficas dos itens personalizáveis que compõem os kits escolares serão detalhados de forma completa no Termo de Referência, servindo como base técnica para a confecção e avaliação das amostras.

6.5.2. Ressalta-se, de forma enfática, que as cores, padronagens, logotipos e demais elementos de identidade visual exigidos nas amostras possuem caráter estritamente avaliativo. Essa exigência tem como único objetivo permitir ao CONIAPE verificar a capacidade técnica e operacional do licitante em reproduzir grafismos, aplicar técnicas de personalização e garantir a fidelidade e a qualidade do acabamento, sem que isso represente a identidade visual definitiva do produto a ser entregue.



6.5.3. Durante a fase de execução contratual e fornecimento efetivo aos municípios consorciados, a identidade visual final será definida individualmente por cada ente interessado. Caberá a cada município consorciado estabelecer suas próprias especificações gráficas, incluindo cores oficiais, logotipos, brasões e demais elementos visuais. A contratada deverá adequar a produção conforme as diretrizes fornecidas por cada ente, sem ônus adicional ou alteração nos prazos contratuais.

6.5.4. Independentemente das customizações visuais solicitadas por cada município, todas as exigências estruturais, dimensionais, de materiais, ergonomia, resistência e desempenho técnico permanecerão rigorosamente inalteradas, conforme o padrão aprovado na amostra e especificado no edital.

6.5.5. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem divergências em relação às especificações técnicas constantes da proposta ou às exigências descritas no instrumento convocatório. O licitante que tiver suas amostras reprovadas será desclassificado.

6.5.6. Em caso de não aprovação da amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, a comissão ou pregoeiro deverá convocar a próxima colocada, seguindo a ordem de classificação, exigindo a apresentação de amostra no mesmo prazo, sucessivamente, até que seja identificada uma proposta cujos produtos atendam plenamente aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis de solução, bem como a consideração de contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, constatou-se que as soluções disponíveis se restringem à aquisição direta dos kits escolares.

7.2. A pesquisa de mercado indicou que não há alternativas tecnológicas ou metodológicas que substituam, com a mesma eficácia e economicidade, o fornecimento físico dos itens que compõem os kits escolares. Soluções como vouchers, créditos ou programas de reembolso foram avaliadas, mas descartadas em razão da maior complexidade operacional, do risco de exclusão de famílias com menor acesso a canais digitais ou comerciais, e da dificuldade de padronização da qualidade dos materiais adquiridos.

7.3. A aquisição centralizada via registro de preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite ganhos de escala, padronização técnica dos itens, controle de qualidade por meio de amostras e maior poder de negociação com o mercado fornecedor, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.4. O mercado fornecedor de materiais escolares e papelaria apresenta capacidade instalada suficiente para atender à demanda projetada, com múltiplos potenciais fornecedores em



âmbito regional e nacional, o que garante a competitividade do certame e a possibilidade de ampla participação de licitantes.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	UND	47.057	R\$ 131,61	R\$ 6.193.171,77
LOTE 02					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO	UND	85.357	R\$ 140,34	R\$ 11.979.001,38
LOTE 03					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	UND	67.769	R\$ 131,99	R\$ 8.944.830,31
LOTE 04					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	KIT ESCOLAR EJA	UND	11.954	R\$ 113,18	R\$ 1.352.953,72
VALOR GLOBAL GERAL				R\$ 28.469.957,18	70

8.1. Para estimativa preliminar dos preços dos itens, informa-se que foi realizada ampla pesquisa de preços públicos, obtidas através do Sistema Banco de Preços.

8.2. Portanto, de forma preliminar, com base nos quantitativos levantados a partir do censo escolar dos municípios consorciados, totalizando 212.137 beneficiários em potencial, distribuídos entre educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e EJA, bem como os valores apurados, o valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 28.469.957,18 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**. Este montante contempla o fornecimento parcelado dos kits conforme demanda real de cada município, ao longo da vigência do registro de preços, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos estudantes da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.



9.2. A modalidade de registro de preços assegura flexibilidade e eficiência, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda real de cada município, evitando desperdícios e garantindo a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

9.3. O fornecimento dos kits escolares deverá ser realizado de forma parcelada, conforme solicitação dos municípios consorciados, respeitando os prazos de entrega estipulados, os locais previamente indicados e as condições adequadas de armazenamento e conservação dos materiais, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos itens até o momento da distribuição aos beneficiários.

9.4. Cada kit escolar deverá ser composto por itens essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, como cadernos, agendas, lápis, borrachas, apontadores, régua, entre outros materiais de papelaria, todos padronizados quanto à qualidade e especificações técnicas, conforme detalhado no Termo de Referência.

9.5. A solução adotada prevê ainda a personalização visual dos kits conforme a identidade de cada município consorciado, permitindo a aplicação de logotipos, cores e elementos gráficos específicos, sem alterar as especificações técnicas e de qualidade definidas neste estudo.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar – ETP serão licitados pelo critério de menor preço por lote, com parcelamento do objeto em 4 (quatro) lotes distintos, correspondentes aos diferentes perfis de kits escolares destinados a cada etapa de ensino:

- a) Lote 1: Kit escolar para alunos da educação infantil (creche e pré-escola);
- b) Lote 2: Kit escolar para alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º ano);
- c) Lote 3: Kit escolar para alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano);
- d) Lote 4: Kit escolar para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

10.2. A opção pelo parcelamento do objeto em lotes distintos encontra respaldo da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a segmentação por etapa de ensino justifica-se pelas especificidades pedagógicas, ergonômicas e quantitativas de cada grupo de beneficiários.

10.3. Cada kit escolar possui composições e características técnicas adequadas à faixa etária e às necessidades específicas dos estudantes de cada nível de ensino. O parcelamento permite que fornecedores com expertise em determinados segmentos do mercado de materiais escolares possam participar de forma mais competitiva, aumentando o número de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.

10.4. Adicionalmente, a divisão em lotes distintos possibilita que a administração contrate diferentes fornecedores para cada kit, conforme a melhor proposta apresentada em cada disputa. Essa flexibilidade reduz riscos de desabastecimento, uma vez que eventuais inadimplementos ou atrasos em um lote não impactam necessariamente o fornecimento dos



demais, garantindo maior segurança na execução contratual e na distribuição dos materiais aos municípios consorciados.

10.5. Por fim, o parcelamento não compromete a padronização técnica ou a economicidade da contratação, uma vez que todas as especificações, critérios de qualidade, exigências de amostras e condições de entrega serão uniformemente aplicadas a todos os lotes. Dessa forma, assegura-se a ampla competitividade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento tempestivo e qualificado à demanda dos estudantes da rede pública de ensino dos municípios vinculados ao CONIAPE.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, o Consórcio visa alcançar resultados significativos que impactem diretamente a qualidade da educação, a inclusão social e a gestão eficiente dos recursos públicos. A aquisição e distribuição de kits escolares têm como principal objetivo fortalecer a identidade estudantil e o senso de pertencimento ao ambiente escolar, promovendo maior igualdade entre os alunos e reduzindo as diferenças socioeconômicas perceptíveis no cotidiano escolar.

11.2. Espera-se, com esta iniciativa, garantir que todos os alunos da rede pública de ensino dos municípios consorciados possam ser contemplados com kits escolares compostos por itens essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, respeitando as variações de faixas etárias e as necessidades específicas de cada etapa de ensino (educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e EJA).

11.3. Outro resultado pretendido é a redução do impacto financeiro sobre as famílias, assegurando que nenhum aluno fique sem os materiais básicos de estudo devido às limitações econômicas. Além disso, ao utilizar critérios de sustentabilidade e qualidade na aquisição dos kits escolares, com certificações do INMETRO, normas ABNT e demais, o projeto busca contribuir para práticas mais responsáveis, tanto do ponto de vista ambiental quanto social.

11.4. A padronização dos kits por etapa de ensino também visa facilitar a logística de distribuição, otimizar o controle de estoque e garantir que cada estudante receba materiais adequados ao seu nível de desenvolvimento pedagógico, contribuindo para a melhoria da organização escolar e para um ambiente mais propício ao aprendizado.

11.5. Por fim, espera-se que a contratação consorciada gere ganhos de escala, maior poder de negociação com o mercado fornecedor e economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, eficiência e efetividade na execução da política pública de apoio aos estudantes da rede municipal de ensino.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Antes da contratação, serão definidos os procedimentos para conferência, armazenamento e distribuição dos kits escolares, com planejamento detalhado das etapas que ocorrerão após a entrega pelo fornecedor.



13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais significativos decorrentes da contratação em estudo. Contudo, é imprescindível que a contratada conduza suas ações em estrita conformidade com todos os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando, em especial, a legislação ambiental vigente, com vistas à prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato.

14.2. A contratada deverá adotar práticas que minimizem qualquer possível impacto ambiental indireto, como o uso responsável de recursos naturais, a redução de resíduos e a gestão adequada das substâncias químicas empregadas no processo de fabricação, caso aplicáveis. Será exigido que a contratada tome as medidas necessárias para garantir que as atividades relacionadas à execução do contrato não causem danos ao meio ambiente, à saúde pública ou aos trabalhadores, respeitando os direitos laborais e as normas de segurança.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar
- b) As referências normativas aplicáveis ao objeto que foram analisadas neste estudo;
- c) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Caruaru, 27 de abril de 2026.

Antônio Fernando Santos Silva - Superintendente do NIEDI - Port. Nº 022/2018



APÊNDICE B DO ANEXO I

MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.

2. RISCOS REFERENTE A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria de Educação

Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades dos municípios consorciados.

Responsável: Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI

Ação de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI

RISCO 02: PESQUISA DE PREÇOS INADEQUADA OU DESATUALIZADA

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: Frustração da licitação por ausência de propostas ou sobrepreço

Ação Preventiva: Realizar ampla pesquisa de preços de mercado em fontes diversas e atualizadas

Responsável: Comissão de Licitação do CONIAPE

Ação de Contingência: Reabertura da fase de planejamento com nova pesquisa de preços

Responsável: Comissão de Licitação do CONIAPE



RISCO 03: DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: Fornecimento de produtos em desconformidade com a necessidade das escolas

Ação Preventiva: Elaborar Termo de Referência detalhado com apoio técnico especializado

Responsável: Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI

Ação de Contingência: Realizar diligência junto à empresa contratada para substituição dos itens

Responsável: Fiscal do Contrato

3. RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Risco 04: Atraso na entrega dos itens pela empresa contratada

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: Comprometimento do fornecimento de uniformes no início do ano letivo

Ação Preventiva: Estabelecer cláusulas claras de prazo de entrega no contrato individual de cada município

Responsável: Fiscal do Contrato em cada município

Ação de Contingência: Aplicação de penalidades e eventual substituição do fornecedor, conforme previsto em contrato

Responsável: Procuradoria / Jurídico do município

Risco 05: Entrega de itens com qualidade inferior ou fora das especificações

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: Comprometimento do conforto e da imagem institucional das escolas

Ação Preventiva: Exigir amostras para aprovação prévia e fiscalização rigorosa na entrega

Responsável: Comissão de Recebimento



Ação de Contingência: Devolução dos produtos e substituição por itens em conformidade

Responsável: Fiscal do Contrato

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que o Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI, vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, é responsável pela elaboração do presente documento, que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

Caruaru, 27 de abril.

Antônio Fernando Santos Silva - Superintendente do NIEDI - Port. Nº 022/2018



ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº ____/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 371, Térreo, Edf. Antonina Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone: (81) 3136-5355, neste ato representado legalmente por seu Presidente, o prefeito do município de São Caetano, o Sr. Presidente **JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**, brasileiro, RG Nº 4.***.*31 SDS/PE, CPF nº 811.***.*-91, residente e domiciliado na cidade de São Caetano/PE, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, email: _____ e telefone: (____) _____, neste ato representado(a) pelo(a) o(a) Sr(a). _____, **FORNECEDOR**, considerando o julgamento do Processo Administrativo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

77

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.



3.2. São órgãos participantes da ARP os municípios consorciados ao CONIAPE, sendo eles:

- | | | |
|------------------------|----------------------------|--------------------------|
| ▪ AGRESTINA | ▪ JOÃO ALFREDO | ▪ SANTA MARIA DO CAMBUCÁ |
| ▪ ALTINHO | ▪ JUREMA | ▪ SÃO BENEDITO DO SUL |
| ▪ ANGELIM | ▪ LAGOA DO CARRO | ▪ SÃO BENTO DO UNA |
| ▪ BEZERROS | ▪ LAGOA DOS GATOS | ▪ SÃO CAETANO |
| ▪ BOM JARDIM | ▪ LAJEDO | ▪ SÃO JOAQUIM DO MONTE |
| ▪ CARUARU | ▪ MORENO | ▪ SÃO JOSÉ DO EGITO |
| ▪ CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | ▪ PANELAS | ▪ SÃO LOURENÇO DA MATA |
| ▪ CANHOTINHO | ▪ PASSIRA | ▪ SURUBIM |
| ▪ CASINHAS | ▪ POÇÃO | ▪ TACAIMBÓ |
| ▪ CUMARÚ | ▪ RIACHO DAS ALMAS | ▪ TAQUARITINGA DO NORTE |
| ▪ CUPIRA | ▪ SAIRÉ | ▪ TORITAMA |
| ▪ FREI MIGUELINHO | ▪ SALGADINHO | ▪ VERTENTES |
| ▪ ITAMBÉ | ▪ SALOÁ | |
| ▪ JATAÚBA | ▪ SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

4.7. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades na execução da presente Ata de Registro de Preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

10.3. I - advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente Ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da Ata;

10.4. II - multa, observados os seguintes limites máximos:

10.5. a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do preço registrado;

10.6. b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do preço registrado.

10.7. III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONIAPE, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.8. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

10.9. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.11. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

10.12. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Caruaru - PE, ____ de _____ 2026.

85

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS –
CONIAPE

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, declara sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

1) DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) DECLARA, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARA, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Consórcio.

5) DECLARA, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com o CONIAPE, sob as penas da lei que:

- a) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

87

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)